

**A DISTRIBUIÇÃO DESIGUAL DA CONDIÇÃO DE SER HUMANO NO BRASIL:  
A MASCULINIDADE HEGEMÔNICA E A NECROPOLÍTICA DOS CORPOS  
FEMININOS CONSIDERADOS DESCARTÁVEIS**

***THE UNEQUAL DISTRIBUTION OF THE CONDITION OF BEING HUMAN IN  
BRAZIL: THE HEGENOMIC MALE AND THE NECROPOLITICS OF FEMALE  
BODIES CONSIDERED TO BE DISPOSABLE***

Artigo recebido em 04/12/2023

Artigo aceito em 21/12/2023

Artigo publicado em 01/02/2024

**Maiquel Ângelo Dezordi Wermuth**

Doutor em Direito (UNISINOS), com estágio pós-doutoral pela USP. Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da UNIJUÍ. Bolsista de Produtividade CNPq. E-mail: [madwermuth@gmail.com](mailto:madwermuth@gmail.com).

**Joice Graciele Nielsson**

Doutora em Direito (UNISINOS). Professora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da UNIJUÍ. E-mail: [joice.gn@gmail.com](mailto:joice.gn@gmail.com).

**Tatiana Diel Pires**

Mestra em Direito pela UNIJUÍ. Graduada em Direito pela UNICRUZ. E-mail: [tatiana\\_pires@hotmail.com](mailto:tatiana_pires@hotmail.com).

**RESUMO:** Diante dos elevados índices de violência e morte perpetrados contra mulheres no Brasil contemporâneo torna-se possível evidenciar um contexto marcado por uma masculinidade hegemônica que resulta em políticas de morte (necropolítica), ou seja, implica uma absoluta descartabilidade das vidas femininas. Nesse sentido, o presente estudo é orientado pelo seguinte problema de pesquisa: considerando a existência de uma necropolítica de gênero no país, direcionada à produção de morte de mulheres, é possível dizer que a masculinidade hegemônica atua como um dispositivo necropolítico que impacta na construção das subjetividades do homem autor de violência ao ponto de que ele se sinta autorizado a praticá-la? Para responder ao problema proposto, o artigo foi estruturado em duas seções, que correspondem aos seus objetivos específicos. A primeira seção ocupa-se do estabelecimento dos conceitos de necropolítica e necropolítica de gênero, considerados enquanto referenciais teóricos muito importantes para análise da violência contra as mulheres no Brasil; na segunda seção, pretende-se relacionar a construção social das masculinidades com a prática dos feminicídios no Brasil, evidenciando de que modo a intensificação de uma subjetividade masculina hegemônica conduz à configuração de um dispositivo necropolítico de produção e administração de morte às mulheres dentro de um regime necropolítico de gênero. O método de abordagem utilizado é o hipotético-dedutivo, com a utilização da técnica de pesquisa bibliográfica para a coleta dos dados.

**PALAVRAS-CHAVE:** Gênero; Masculinidade; Violência contra a mulher; Necropolítica.

**ABSTRACT:** In view of the high rates of violence and death perpetrated against women in contemporary Brazil, it is possible to highlight a context marked by a hegemonic masculinity that results in death policies (necropolitics), that is, it implies an absolute disposability of female lives. In this sense, the present study is guided by the following research problem: considering the existence of a gender necropolitics in the country, aimed at producing the death of women, it is possible to say that hegemonic masculinity acts as a necropolitical device that impacts on the construction of subjectivities of the perpetrator of violence to the point that he feels authorized to practice it? To answer the proposed problem, the article was structured in two sections, which correspond to its specific objectives. The first section deals with the establishment of the concepts of necropolitics and gender necropolitics, considered as very important theoretical references for the analysis of violence against women in Brazil; in the second section, we intend to relate the social construction of masculinities with the practice of feminicides in Brazil, showing how the intensification of a hegemonic male subjectivity leads to the configuration of a necropolitical device for the production and administration of death within women. necropolitical gender regime. The method of approach used is the hypothetical-deductive, with the use of the bibliographic research technique for data collection.

**KEYWORDS:** Gender; Masculinity; Violence against women; Necropolitics.

## 1 INTRODUÇÃO

Berenice Bento (2018, p. 2) em um de seus estudos propõe o seguinte questionamento: “o que faz com que o Outro não seja reconhecido como humano?” E é justamente com essa interrogante que a presente pesquisa visa a contribuir, identificando como é possível que um indivíduo se sinta legitimado a perpetrar violência, causar morte, sofrimento e inúmeras violações a outro corpo, em uma clara expressão de que aquela vida é descartável e, portanto, pode ser eliminada. A violência contra a mulher surge como uma das principais formas de distribuição desigual da condição de ser humano e, por isso, requer novas e profundas reflexões.

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2019), no ano de 2018 foram registrados 1.206 casos de feminicídio no Brasil, número superior às estatísticas de 2017. Os dados levantados também indicam que as vítimas do crime são, em sua maioria, pobres, possuem no máximo o ensino fundamental (70,7%) e são negras (61%). Nesse contexto, o objetivo principal do presente estudo é realizar uma análise da violência contra a mulher, especialmente de seu ato último – o feminicídio –, buscando compreender os fatores que possibilitam a intensificação dessa violência nos dias atuais e, ainda, por que corpos negros e pobres figuram como vítimas preferenciais desse crime.

O problema que orienta a pesquisa pode ser assim formulado: considerando a existência de uma necropolítica de gênero no país (WERMUTH; NIELSSON, 2020), direcionada à produção de morte de mulheres, é possível dizer que a masculinidade hegemônica atua como um dispositivo necropolítico que impacta na construção das subjetividades do homem autor de violência ao ponto de que ele se sinta autorizado a praticá-la? Como hipótese inicial tem-se que dispositivo é tudo aquilo que busca modelar condutas, opiniões, discursos e produzir subjetividades e, por isso, tendo em vista que o padrão hegemônico de masculinidade é construído socialmente, pode-se dizer que ele atua naturalizado – e até mesmo incentivado – padrões de conduta cujas performances desejáveis do que é “ser homem” se estruturam sobre a necessidade de eficácia e domínio violento contra aquele ser que se considera “inferior” – as mulheres – e esse ideal de masculinidade conta com a convivência de instituições como a família, a sociedade e o próprio Estado.

Para realizar esse percurso, o presente estudo está estruturado em duas seções as quais correspondem aos seus objetivos específicos: a primeira seção ocupa-se do estabelecimento dos conceitos de necropolítica e necropolítica de gênero, considerados enquanto referenciais teóricos muito importantes para análise da violência que assola corpos femininos diariamente no país; na segunda seção, pretende-se relacionar a construção social das masculinidades com a prática dos feminicídios no Brasil, evidenciando de que modo a intensificação de uma subjetividade masculina hegemônica, identificada por Sayak Valencia (2018), conduz à configuração de um dispositivo necropolítico, descrito por Ariadna Estévez (2018a; 2018b), de produção e administração de morte de mulheres dentro de um regime necropolítico de gênero.

O método de abordagem utilizado é o hipotético-dedutivo, com a utilização da técnica de pesquisa bibliográfica para a coleta dos dados. Os procedimentos adotados envolvem, além da seleção da bibliografia que forma a base teórica deste estudo, também a leitura de pesquisas estatísticas e a análise de casos específicos de violência, a fim de que se possa responder à problemática levantada.

## **2 ENTRE BIOPOLÍTICA, NECROPOLÍTICA E GÊNERO: A PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MORTE DE MULHERES**

Na contemporaneidade é possível observar com muita clareza as imbricações do poder sobre a vida e, nessa perspectiva, os estudos foucaultianos apresentam-se como um

importante caminho de reflexão, especialmente quanto à referência de biopoder, o qual, estruturado em uma biopolítica<sup>1</sup>, busca gerir a vida em função da sua utilidade. Para Foucault (2005, p. 285-286) a biopolítica corresponde a um dos fenômenos principais do século XIX que culminou com a “assunção da vida pelo poder” ou a “estatização do biológico”, caracterizando assim uma mudança fundamental em relação à teoria relacionada com o poder soberano. Contudo, cabe referir que o biopoder não surgiu com o intuito de substituir o poder soberano, mas de complementá-lo, tendo em vista que esse “velho direito de soberania – fazer morrer ou deixar viver” passa a ser conjugado com um novo direito “que não vai apagar o primeiro, mas vai penetrá-lo, perpassá-lo, modificá-lo, vai fazer um direito, ou melhor, um poder inverso: poder de *fazer* viver e de *deixar* morrer”. (FOUCAULT, 2005, p. 287).

A biopolítica deixa de focar exclusivamente nas técnicas de poder direcionadas ao indivíduo (homem-corpo), pautadas na docilização dos corpos, e passa a desenvolver também mecanismos voltados à população (homem espécie). Ou seja, são desenvolvidos dispositivos e tecnologias visando a assegurar e a otimizar a vida da população. O fim maior é controlar tudo aquilo que possa vir a interferir na vida do homem, não somente de forma individualizada, mas no conjunto da espécie humana. Portanto, pode ser considerada como um “conjunto de técnicas e estratégias de governança para construção de poder que orienta e controla os corpos, a saúde e a vida de uma população inteira através da regulação da reprodução, fertilidade e mortalidade”, sendo que a aplicação de tais técnicas configura o biopoder institucionalizado pelo Estado que se materializa “por meio de políticas demográficas e de saúde, sociais ou de impostos, perfazendo uma forma de governo que intervém profundamente nas práticas sociais, na ordem simbólica e nos sistemas de valor.” (WICHTERICH, 2015, p. 25). Dessa forma, Wermuth e Nielsson (2020, p. 89) referem que é possível observar um deslocamento na atuação do poder soberano que “deixa de ser alicerçado na ideia de supressão (poder negativo) e passa a ser exercido enquanto um poder que “gerencia a vida” (poder positivo).”

E é nesse contexto que surge o seguinte paradoxo: como pode um poder matar ou expor à morte (deixar morrer) seus próprios cidadãos quando sua proposta declarada é de

---

<sup>1</sup> Na obra foucaultiana, as categorias biopolítica e biopoder – ora utilizadas como sinônimo, ora não – pretendem abarcar a complexa questão da normalização biológica dos seres humanos, no caminho que o autor trilhava na investigação do problema da governamentalidade. Por biopolítica, Foucault vai designar o movimento segundo o qual, a partir do século XVIII, a vida biológica começa a se converter em objeto da política, ou seja, a vida biológica passa a ser produzida e, além disso, administrada, com a particularidade de que, mesmo sendo objeto de normalização, a vida biológica nunca fica exaustivamente retida nos mecanismos que pretendem controlá-la, pois sempre os excede e deles, por fim, escapa (CASTRO, 2011).

“aumentar a vida, de prolongar sua duração, de multiplicar suas possibilidades, de desviar seus acidentes, ou então de compensar suas deficiências”? A resposta, para Foucault, está no racismo – que pode ser considerado como um relevante mecanismo de poder que possibilita a criação de cesuras biológicas que passam a hierarquizar as raças, designando algumas como “boas” e, portanto, superiores, e outras como “más” e passíveis de serem ceifadas para que outras possam viver. A morte das raças consideradas “ruins” é utilizada como justificativa para deixar a vida dos demais “mais sadia e mais pura” (FOUCAULT, 2005, 304-305). Assim, o Estado, por meio de estratégias biopolíticas, identifica no racismo e em outros mecanismos que fragmentam as populações – a exemplo das cesuras que envolvem gênero, aqui analisadas – a possibilidade de causar a morte, devolvê-la, (BAZZICALUPO, 2017) ou, ainda, simplesmente abandonar os indivíduos para que morram em razão da falta de proteção específica e das condições precárias de existência: assassinato indireto (ESTÉVEZ, 2018a).

Giorgio Agamben (2007, p. 125) define biopolítica como a crescente utilização de estratégias que possibilitam “a implicação da vida natural do homem nos mecanismos e nos cálculos de poder”, a partir da qual é possível dizer, inclusive, que “a vida torna-se a proposta em jogo na política”. Nesse viés, tem-se que o poder é exercido tendo como fim e em base da própria vida que passa a ser objeto de um critério político de valoração. Tal poder possui não apenas o objetivo de potencializar as condições de vida, mas também de selecioná-la, no sentido de tornar viável que se atue sobre (ou que se “deixe morrer”) as vidas consideradas menos importantes, ou seja, essa espécie de politização da vida passa a estabelecer aquele que é digno ou não de viver (BAZZICALUPO, 2017).

Partindo deste marco inicial, Achille Mbembe desenvolveu, na contemporaneidade, uma nova compreensão do pensamento de Michel Foucault acerca do seu referencial teórico biopolítico: trata-se do conceito de necropolítica. Para o autor, apesar da noção de biopolítica (política da vida) representar um importante ponto de partida para a estudo da regulação das populações, na atualidade, em contextos e países distintos, mas prioritariamente em países periféricos, a necropolítica (política de morte) tem predominado. Nesse sentido, ele destaca que o conceito de “biopoder é insuficiente para dar conta das formas contemporâneas de submissão da vida ao poder da morte” e que a proliferação de armas, as ocupações coloniais, as guerras e a existência de mundos de morte que representam “formas únicas e novas de existência social, nas quais vastas populações são submetidas a condições de vida que lhes conferem o estatuto de mortos-vivos” confirmam a existência de práticas necropolíticas (MBEMBE, 2018, p. 71).

Como parte do seu percurso teórico, Mbembe (2018, p. 9-10) questiona a noção de soberania que se originou na modernidade, segundo a qual a sua expressão máxima é a “produção de normas gerais por um corpo (povo) composto de homens e mulheres livres e iguais” que, na condição de sujeitos racionais – nesse paradigma, “a razão é a verdade do sujeito” – concretizam a política a partir do exercício da razão na esfera pública. Ocorre que, apesar de ser esse o conceito consagrado na teoria, a realidade é que são exercidas outras formas de soberania, cujo projeto central não é a luta pela autonomia, mas sim a destruição de corpos e populações – porém, destaca-se aqui, não são todos, mas corpos específicos e que carregam consigo marcadores sociais de diferença tais como raça, classe social e gênero.

Portanto, Mbembe (2018, p. 11) sugere, com base em inúmeros acontecimentos contemporâneos de destruição em massa de populações, que é possível desenvolver “uma leitura da política, da soberania e do sujeito, diferente daquela que herdamos do discurso filosófico da modernidade” e, a partir disso, compreende a soberania como direito de matar. O autor considera, ainda, que o direito de matar atua por meio de um poder que pode ser estatal ou não e encontra-se alicerçado em uma ideia de estado de exceção<sup>2</sup>, de emergência permanente e de inimizade a partir de uma figura fictícia de inimigo. Na atualidade, a forma mais clara de materialização da necropolítica é a ocupação colonial na Palestina, a qual ocorre por meios tão cruéis e massacrantes que representam um encadeamento dos poderes disciplinar, biopolítico e necropolítico, uma vez que “a combinação dos três possibilita ao poder colonial a dominação absoluta sobre os habitantes do território ocupado.” (MBEMBE, 2018, p. 48). E por isso, para Estévez (2018b), é possível dizer que tais técnicas de controle de populações e de morte podem ser compreendidas como “necroanatomopolíticas” – pois além de disciplinarem os corpos, objetivam sua destruição completa.

Na mesma linha de Mbembe, Ariadna Estévez (2018a, p. 18, tradução nossa) compreende que apenas a ideia de biopoder/biopolítica não é capaz de explicar as complexas relações de poder que ocorrem nos países de terceiro mundo, nos quais a “violência criminal e estatal revelam que o objetivo é o regulamento não da vida, mas da morte”<sup>3</sup>, uma vez que os dispositivos, técnicas e estratégias utilizadas nas estruturas de dominação desses países

---

<sup>2</sup> Segundo a teoria da exceção agambeniana “a norma se aplica à exceção desaplicando-se, retirando-se desta”, de modo que o estado de exceção não representa “o caos que precede a ordem, mas a situação que resulta da sua suspensão”; em outras palavras, “não é a exceção que se subtrai à regra, mas a regra que, suspendendo-se, dá lugar à exceção e somente deste modo se constitui com regra, mantendo-se em relação com aquela”. (AGAMBEN, 2007, p. 25-26).

<sup>3</sup> “Violencia criminal y del Estado revelan que el objetivo es la regulación no de la vida, sino de la muerte”.

possuem efeitos extremamente perversos. Para Estévez (2018a), não se trata de dizer que biopolítica e necropolítica são opostos, uma vez que as duas práticas se somam na busca de atingir os fins a que se propõem: uma teoria contribui para a construção da outra e, dessa forma, a aplicação prévia de necropolíticas que destroem habitats, corpos, modos de vida e economia, torna possível a gestão da vida através de estratégias biopolíticas.

E, da mesma forma, ao propor que biopoder e necropoder não são termos opostos, mas complementares e indissociáveis, Berenice Bento (2018, p. 2) propõe a utilização do termo necrobiopolítica “para entender as diferenças abissais da ação do Estado em relação a determinados grupos e a distribuição diferencial do direito à vida”. Segundo Bento (2018), necrobiopolítica corresponde a uma gama de estratégias de vida e de morte que, ao estabelecer valor diferenciado às pessoas, hierarquizando os corpos e retirando de alguns o reconhecimento enquanto humanos, torna justificável a morte e o extermínio de grupos específicos para que outros possam viver.

Ao analisar os cenários de migração na fronteira México-Estados-Unidos, Estévez (2018b, p. 4, tradução nossa) indica a existência de necropolíticas – políticas de morte – direcionadas a populações consideradas descartáveis para o sistema capitalista neoliberal que realizam “a administração da morte” fazendo morrer os grupos sociais marginais, a fim de que seja garantida a vida dos favorecidos pelo neoliberalismo – homens brancos, ricos e do ocidente<sup>4</sup>. Para a autora, é evidente o fato de que as necropolíticas podem ser compreendidas como tecnologias que objetivam organizar o meio social com base em hierarquias de gênero, raça e classe que “justificam” as mortes e as existências em condições desumanas (ESTÉVEZ, 2018b).

Assim, considerando o foco da presente pesquisa e diante do explanado quanto à possibilidade da utilização de práticas necropolíticas para hierarquizar vidas com base no gênero, faz-se pertinente relacionar o conceito de necropolítica formulado por Mbembe com a condição de gênero feminino. Solyszko-Gomes (2017) menciona que algumas autoras como Ana María Martínez de la Escalera, Montserrat Sagot e Karina Bidaseca já estão utilizando a noção de necropolítica para analisar a relação entre o Estado e o fenômeno dos feminicídios. Para Sagot (2013, p. 5, tradução nossa) a necropolítica de gênero possibilita a construção de um sistema de hierarquia de vidas femininas a partir de sua importância, que instrumentaliza a

---

<sup>4</sup> “[...] es para hacer morir a los grupos sociales marginales y dejar vivir a los favorecidos por el neoliberalismo (hombres blancos, ricos, de occidente). Es una administración de la muerte”.

vida das mulheres mais vulneráveis e “constrói um regime de terror e decreta a pena de morte para algumas”<sup>5</sup>, tudo isso, ressalta-se, com a cumplicidade do Estado.

Assim, a necropolítica de gênero expõe de forma desigual algumas mulheres a violências e à morte em razão da posição social que ocupam, ou seja, por serem atravessadas por outros marcadores sociais de diferença<sup>6</sup> além do gênero, tais como raça, classe, local de origem e etc., que, quando interseccionados, produzem formas ainda mais extremas de vulnerabilidade e tornam determinados grupos de mulheres mais suscetíveis à atuação necropolítica. (SAGOT, 2013).

É possível inferir, portanto, que a produção da morte desponta como uma estratégia fundamental – se não principal – para exercício e manutenção do necropoder na contemporaneidade, o qual Mbembe classificou como racista e classista e ao qual Solyszko-Gomes (2017, p. 139) acrescentou, ainda, os adjetivos “machista e sexista”. Segundo Solyszko-Gomes (2017, p. 142) a necropolítica é uma das garras do poder patriarcal e se estrutura com o fim de criar um contexto político favorável às fragilidades sociais, que além de promover, permitem e sustentam históricas desigualdades de gênero que, conforme já mencionado, expõem sujeitos específicos à morte em razão de classe e raça, tornando os corpos femininos “utilizáveis – no feminicídio, no estupro, na prostituição forçada, e nas múltiplas formas de uso do corpo e da vida das mulheres para o outro”.

O outro, frize-se, na grande maioria dos casos, é homem e sente-se autorizado a praticar o controle, a opressão e a violência sob o corpo feminino. E, nesse aspecto, estabelecendo a relação entre biopolítica, necropolítica e a violência tão complexa que assola as mulheres cotidianamente, Wermuth e Nielsson (2020, p. 94) consideram que a necrobiopolítica – políticas que diferenciam as vidas matáveis das vidas vivíveis – tem atingido corpos femininos, manuseando estereótipos de gênero para controlar e gerir a vida, ao mesmo tempo em que intensifica a produção necropolítica da morte e isso ocorre “como forma de exercício de uma soberania masculina, branca, colonial, heteronormativa e neoliberal, que deixa no rastro de sua passagem avassaladora corpos trucidados”.

Sagot (2013) também refere que a prática da violência contra a mulher, especialmente o ápice dessa violência, o feminicídio, representa uma maneira de expressão e confirmação da

---

<sup>5</sup> “construye un régimen de terror y decreta la pena de muerte para algunas”.

<sup>6</sup> Os “marcadores de diferença” transformam características físicas e pessoais em estereótipos sociais que inferiorizam determinados sujeitos e reproduzem preconceito ao longo dos anos. No Brasil, gênero, raça, local de origem e classe social são marcadores sociais impactantes que estimulam práticas perversas contra essas populações – mais ainda, quando há “intersecção” entre eles (SCHWARCZ, 2019).

masculinidade, objetivando demonstrar poder e domínio sobre o ser feminino. Sayak Valencia (2010) criou, nesse cenário, a figura do “sujeito endriago<sup>7</sup>” para referir-se ao sujeito necropolítico, o qual representa um ideal hegemônico de homem que se utiliza da violência e da agressividade como ferramenta de autoafirmação da sua masculinidade e de sobrevivência. Os estudos de Valencia (2010) analisam as sociedades hiperconsumistas e, para ela, nessa economia – que denominou de “Capitalismo Gore” –, o assassinato se torna uma transação; a violência, uma ferramenta; e a tortura, empoderamento. Tudo isso sustentado por um necropoder que produz a especialização da violência e a mercantilização das mortes.

Portanto, em tempos de predomínio biopatriarcalista que corresponde justamente a essa forma de organização dos estados coloniais modernos, que se concretiza através “de articulações funcionais entre capitalismo e patriarcado, seladas por meio do empreendimento colonial racista” (WERMUTH; NIELSSON, 2020, p. 345), é possível verificar, como afirma Bento (2018, p. 04), “uma reiterada política de fazer morrer, com técnicas planejadas e sistemáticas”, fazendo coabitar nas entranhas dos estados biopatriarcalistas – coloniais, racistas, patriarcais e capitalistas – da contemporaneidade um conjunto de técnicas de gerenciamento da vida e, sobretudo, de produção da morte (necropolíticas), de acordo com atributos que qualificam e distribuem os corpos em escalas hierárquicas que retiram de alguns a possibilidade de reconhecimento como humanos: produzem-se corpos dignos e, do contrário, corpos que devem ser eliminados para que a estrutura de soberania, domínio e exploração possa se perpetuar (SAGOT, 2013). Destas técnicas, consideramos a masculinidade hegemônica como um mecanismo de grande impacto na prática de violência contra o gênero feminino, especialmente no Brasil, consoante a análise que será feita na sequência.

### **3 A MASCULINIDADE HEGEMÔNICA E A PRÁTICA DO FEMINICÍDIO: DISPOSITIVOS NECROPOLÍTICOS DE PRODUÇÃO DE MORTES DE MULHERES**

Ao longo da história da humanidade foram desenvolvidas estratégias com o intuito de projetar o corpo feminino como aquele de menor valor e a prática da violência contra a

---

<sup>7</sup> O Endriago é um personagem mítico do livro *Amadís de Gaula*, que pertence à literatura medieval espanhola. O Endriago é um monstro, um híbrido que combina homem, hidra e dragão; é um animal de grande altura, forte e ágil que habita terras infernais e produz grande medo entre seus inimigos (VALÊNCIA, 2010).

mulher se apresenta como mais uma relação com esse fim. Por meio dela se estabelece um processo persuasivo ou impositivo mediante o qual as mulheres devem entregar um tributo aos homens, a fim de que adquiram seu *status* masculino, como um título ou um grau. Trata-se de um processo, portanto, de produção diferenciada de masculinidade e de feminilidade, onde a masculinidade necessita ser reafirmada permanentemente ao longo da vida, especialmente por meio de ações que demonstrem virilidade<sup>8</sup> (SEGATO, 2005).

Raewyn Connell (2016, p. 94), uma das pioneiras no estudo sobre masculinidades, define o termo como “padrões socialmente construídos de práticas de gênero”, e considera que “esses padrões são criados por meio de um processo histórico com dimensões globais.” Outrossim, nos termos do exposto por Valeschka Martins Guerra *et al.* (2014, p. 156) o conceito de “masculinidade pode ser compreendido como um conjunto de características e habilidades que, significadas culturalmente, traduzem um estereótipo de homem”.

Na conceituação de “Masculino/Masculinidades” no Dicionário Crítico de Gênero (COLLING; TEDESCHI, 2019, p. 491-492) refere-se que desde o nascimento o indivíduo é impelido e direcionado “através de práticas e discursos, dos mais sutis até os mais prescritivos e normativos” a identificar-se em alguma identidade de gênero, reconhecer-se enquanto homem ou mulher ou, mais especificamente, masculino ou feminino. A estrutura social e os processos de educação passam a oferecer, dessa forma, apenas dois possíveis caminhos para identificação em sociedade através das noções de feminilidade e masculinidade. Destaca-se que, na obra resta clara a ideia de que nenhum ser humano nasce dotado dos atributos correspondentes ao masculino ou ao feminino, eles são aprendidos e incorporados socialmente e, portanto, é possível depreender que a masculinidade “não é estática, nem atemporal, é histórica; não é uma manifestação da natureza ou de uma essência psicológica interior, é um construto social e simbólico.”

Com base nessa construção diferenciada de masculinidades e feminilidades e na imposição cultural de maneiras de atuação em sociedade para se sentir reconhecido enquanto homem e enquanto mulher, necessariamente, faz-se pertinente refletir sobre o fato de que esse processo tem seu início logo na gestação de um bebê. Antes mesmo do nascimento já começam a ser projetadas inúmeras expectativas sociais sobre aquele ser: se “será menino ou

---

<sup>8</sup> No Dicionário Online de Português (2021) o termo “virilidade” significa “característica ou estado do que é viril” e ainda “modo de proceder ou aspecto que se pode assemelhar ao daquele próprio do homem; masculinidade”. Ou poder ser definida como “potência física e/ou moral; em que há ou demonstra energia; vigor”. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/virilidade/>. Acesso em: 11 fev. 2021.

menina” e, na mesma lógica, se menino, vestirá azul, brincará com carros, aviões, foguetes e etc.; em contrapartida, se menina, usará rosa, e suas brincadeiras serão voltadas para afazeres domésticos e funções de cuidado (bonecas, casinhas e etc.). Assim, verifica-se que ao nascer o indivíduo já está inserido nesse contexto no qual lhe são atribuídos e determinados padrões de comportamentos e produção de identidades acerca do que é “ser homem” ou “ser mulher” e com o passar dos anos esse cenário apenas se intensifica. Isso porque, segundo Muszkat (2018, p. 25), apesar de ser considerado um ser inteligente e dotado de capacidade crítica, o indivíduo dificilmente consegue contestar o que a sociedade impõe. Ao contrário, a tendência é buscar “corresponder às ideologias consagradas, chanceladoras de reputação pessoal positiva ou negativa”.

Durante o seu processo de educação e socialização uma criança recebe diversos estímulos, cuidados, orientações e ainda são lhe transmitidos inúmeros significados relacionados às condutas padronizadas que são indispensáveis para seu futuro reconhecimento e inserção social, ou seja, trata-se de um processo de absorção de complexos e intensos símbolos culturais (MUSZKAT, 2018). Pereira e Ribeiro (2006, p. 268) destacam que grande parte dos homens foram “ensinados a reprimir suas emoções, não demonstrando afetividade e utilizando-se do poder e da agressão para se autodenominar enquanto machos”; da mesma forma ocorre com as mulheres, que “são educadas para apresentar fragilidade, submissão e sensibilidade”. Nesse sentido, Sandra Mara Garcia (1998, p. 37) destaca um relevante problemática envolvendo a constituição do “ser masculino” que é baseada na desvalorização de tudo que é feminino e na idealização de um referencial de masculinidade dominante fundamentada em valores como “distanciamento emocional, agressividade e comportamentos de risco”.

Raewyn Connell (2013) criou, na década de 1980, um dos principais conceitos dentro do estudo das masculinidades: a “masculinidade hegemônica”. A masculinidade hegemônica<sup>9</sup>, na concepção de Connell e Messerschmidt (2013), não se apresenta como uma norma em um sentido fixo e estático, mas sim como um padrão de várias práticas e repetições que possibilita a dominação dos homens sobre as mulheres, uma vez que não são meras expectativas de papéis ou de identidade e, sim, condutas incorporadas e executadas cotidianamente. Ainda, os autores mencionam que, provavelmente, apenas uma minoria dos homens consiga se encaixar

---

<sup>9</sup> O conceito de hegemonia surgiu baseado no trabalho do cientista político Gramsci com o intuito de analisar a relação existente entre as classes sociais, mas pode ser utilizado para representar hierarquia entre diversos grupos e indivíduos, uma vez que sugere “que um grupo social tem uma posição de liderança ou hegemônica na sociedade” (GARCIA, 1998, p. 46).

no padrão hegemônico e incorpore essa masculinidade, porém a sua importância reside no caráter normativo que propõe, isto é, corresponde à forma mais honrada de ser homem e, portanto, exige que todos os outros homens se posicionem em relação a ela, legitimando um lugar subordinado às mulheres e aos próprios homens que estiverem longe desse padrão.

Segundo Berenice Bento (2015), a ideia de masculinidade hegemônica encontra-se enraizada em várias esferas sociais como a familiar, de produção, do cenário político, do ambiente esportivo e até do mercado de trabalho e menciona que na cultura dominante há um padrão de masculinidade ideal que atua como um parâmetro para julgamento e avaliação que considera “incompleto” o homem que não se encaixa perfeitamente nas condições, quais sejam: homem branco, de classe média, de meia-idade, heterossexual. Dessa forma, é possível observar que a sociedade brasileira, com base nas noções de masculinidade, estabelece uma relação de poder dos homens sobre as mulheres, mas também sobre a ampla maioria dos homens que não se enquadra nesse padrão hegemônico (BENTO, 2015). Além disso, um fator que merece destaque, nessa perspectiva, é que, em todas as esferas sociais “o discurso impulsionador das práticas dos homens tem como fundamento a competição, a busca insaciável pelo sucesso, pelo poder. E é neste ponto que a masculinidade deve ser provada” e não bastasse isso, ela é posta repetidamente em dúvida e, portanto, necessita de novas provas e reafirmações, ou seja: “sua construção é constante, implacável e inatingível” (BENTO, 2015, p. 45).

Rita Segato (2018) criou o conceito de “mandato de masculinidade” para caracterizar essas exigências constantes de provas como uma condição para que o indivíduo seja reconhecido como pertencente, de fato, à classe masculina. A autora refere que o *status* masculino é adquirido por meio de rituais tradicionais de iniciação que devem ser cumpridos e que envolvem testes e condutas que geram riscos e até mesmo a possibilidade de morte. E ainda: a aquisição de tal *status* não é eterna, uma vez que há a chance permanente de perdê-lo e, portanto, o ser masculino deve procurar rotineiramente sua manutenção e confirmação. Assim, “se a linguagem da feminilidade é uma linguagem performativa, dramática, a da masculinidade é um linguagem violenta de conquista e preservação ativa de um valor.”<sup>10</sup> As violações devem ser interpretadas a partir dessa diferença, como movimento de nova afirmação desse *status* que está sempre a ponto de ser perdido e é instaurado, por sua vez, por meio da subordinação do feminino (SEGATO, 2003, p. 38, tradução nossa).

---

<sup>10</sup> “Si el lenguaje de la femineidad es un lenguaje performativo, dramático, el de la masculinidad es un lenguaje violento de conquista y preservación activa de un valor.”

Portanto, é possível visualizar na sociedade brasileira a imposição de um referencial hegemônico de masculinidade, que além de determinar um padrão de branquitude, *status* social e heterossexualidade, impõe que seja permanentemente reafirmado por meio das atuações e performances em sociedade. Nesse cenário, o homem precisa ser corajoso, forte, bem-sucedido, demonstrando poder e vigor, o que, não raras vezes, culmina em atos violentos.

No que se refere à prática da violência, faz-se de suma importância mencionar alguns dados, através dos quais é possível vislumbrar como os homens são as principais vítimas de mortes por causas violentas do país. Foram consideradas como mortes violentas, para o levantamento dos dados, os óbitos decorrentes de homicídios, suicídios e acidentes de trânsito. Verificou-se que a possibilidade de um homem com idade entre 20 e 24 anos morrer em razão das causas especificadas é onze vezes maior que a de uma mulher na mesma faixa etária (IBGE, 2018). Além disso, os homens só não aparecem na liderança entre as vítimas quando o responsável pelo crime é ele próprio e em razão de gênero (femicídios), uma vez que o Brasil ocupa a quinta posição na lista de países com maiores taxas de homicídios de mulheres no mundo (WAISELFISZ, 2015).

É possível perceber, por meio dos dados analisados, que a construção social das masculinidades pode impactar de forma acentuada a atuação violenta dos homens em sociedade, já que as mortes relacionadas a homicídios, geralmente, são praticadas por homens contra homens por motivações diversas, mas muito provavelmente dentro daquela ideia de provar que faz, de coragem e de agressividade, socialmente atribuídas aos homens como “naturais”, além das mortes em acidentes refletirem a questão de que os homens se expõem muito mais aos riscos relacionados à impudência na condução de veículos e à alta velocidade. Essas questões apontam para uma maior probabilidade de o masculino vir a se envolver com a violência, tanto na condição de autor quanto de vítima. Com efeito, os dados refletem uma associação recorrente entre violência, virilidade e masculinidade, tendo em vista que o masculino é submetido, desde a infância, a situações nas quais precisa agir e lidar com a violência como forma de pertencimento social (RIBEIRO, 2017).

Analisando especificamente o fenômeno da violência contra a mulher, que é o objeto deste estudo, sua prática revela a existência de desigualdades culturais de dominação e subordinação relacionadas às diferenças de gênero reforçadas e reproduzidas pelos processos de socialização masculina e feminina. Pereira e Ribeiro (2006, p. 280), em um estudo de casos específicos de violência doméstica contra a mulher, observaram que os autores da violência

reproduziram o discurso hegemônico de masculinidade “pautado por concepções machistas onde o homem/macho tudo pode ‘ser e fazer’ e a mulher/fêmea tudo deve acatar e obedecer”.

Outrossim, Malvina E. Muszkat (2018, p. 85) refere que, durante anos de estudo por meio de entrevistas, acompanhamento de grupos e observações clínicas, conseguiu analisar perfis muito diferentes de homens, levando em conta seus locais de origem, cultura, educação, idade e etc. Contudo, pode indicar a existência de quatro perfis dominantes e um deles merece destaque aqui: “aqueles que julgam claramente legítimo e culturalmente aceito o uso de ‘medidas enérgicas’ como instrumento de resolução de conflitos, sobretudo se posições de hierarquia estiverem ameaçadas”. Tais homens consideram que a atuação violenta é “algo definidor de masculinidade e funciona como prerrogativa de quem detém o poder. ‘Não posso admitir’, ‘Ela tem que aprender’, ‘Não sou covarde’.” (MUSZKAT, 2018, p. 85).

No mesmo sentido, demonstrando como a violência muitas vezes é praticada como forma de reafirmação e reconhecimento da identidade de homem/macho dentro do padrão hegemônico de atuação masculina, cita-se trecho de um depoimento colhido e publicado pela Revista Veja, em 2010, em uma matéria denominada “Cabeça de assassino”:

Matei minha mulher porque ela me traiu. Estava casado há cinco anos e já duvidava dela fazia um tempo. Eu chegava do trabalho e ela nunca estava em casa. Acabei me separando. Quinze anos depois, tentei me reconciliar, mas ela disse que não queria mais porque já tinha outro. Eu disse que ela era uma vagabunda. Ela me chamou de corno. Não aguentei, essa palavra doeu muito. Ferveu o sangue. Dei 24 facadas nela na hora do ódio dá um apagão na vista da gente. (Célio Batista Polli, 28 anos, condenado em Santa Catarina). (MUSZKAT, 2018, p. 86).

Em grande medida, esses perfis servem para compreender melhor, inclusive, a onda de feminicídios que tem ocorrido nos últimos meses no país, a qual demonstra que apenas os mecanismos legais de punição dos autores desse tipo de violência e de proteção às vítimas não têm sido suficientes para evitar ou, ao menos, reduzir as mortes, as opressões e as inúmeras formas de violação de direitos que as mulheres são expostas cotidianamente. Os homens autores de violência acreditam que estão cometendo um ato legítimo, em que pese os motivos utilizados para tentar justificar a prática de tal brutalidade sejam, na maioria dos casos, os mais banais possíveis e, como já dito, relacionados ao adoecimento da construção do ser masculino na sociedade brasileira e ao ódio contra as mulheres. Nesse sentido, na busca de demonstrar o quanto esses padrões hegemônicos de masculinidades produzem violência e morte, serão abordados alguns casos de feminicídio divulgados na mídia:

- a) o primeiro ocorreu em São Paulo, na data de 31 de janeiro de 2020. Na ocasião, uma mulher foi brutalmente assassinada com diversas facadas pelo marido e a motivação, segundo ele, teria sido por que ficou irritado ao presenciar a esposa comemorando a vitória do seu time em um campeonato de futebol, pois torciam para times rivais (MARIE CLAIRE, 2020);
- b) o segundo caso ocorreu em 08 de agosto de 2020, quando outra mulher foi silenciada pelo feminicídio. Neste caso, uma estudante de 25 anos, grávida, foi morta pelo marido na residência do casal e na presença do filho de apenas 5 anos. De acordo com informações que constam do boletim de ocorrência, o homem confessou o crime na Delegacia e referiu que matou a mulher com golpes de barra de ferro contra a cabeça dela, sob o argumento de que teria chegado ao seu conhecimento que o filho que ela esperava não era dele (ARCOVERDE, 2020);
- c) por fim, salienta-se que, somente durante o período correspondente ao feriado de natal do ano de 2020, seis mulheres foram vítimas de feminicídio no país. Entre os casos, tem-se o da Juíza Viviane Vieira do Amaral, que foi assassinada na véspera de natal, pelo ex-marido, na presença das três filhas do casal. O que chama a atenção é a crueldade que envolveu a prática do delito, que além de ter sido cometido diante das filhas, foi por meio de dezesseis facadas, sendo dez delas na região do rosto (ALESSI, 2020). Ou seja, em um claro intuito de causar grande sofrimento à vítima e de atingir sua aparência, uma vez que nos termos do documento “A violência doméstica fatal: o problema do feminicídio íntimo no Brasil” (2015, p. 41), nesses casos em que o autor se utiliza de faca e permanece desferindo os golpes muitas vezes com a mulher já morta e em locais como o rosto, seios ou vagina, é como se esse homem desejasse mandar o seguinte recado: “ninguém mais vai te ver bonita, seu corpo é meu, então eu o destruo para que ninguém mais o use.”.

Os casos mencionados são apenas alguns dos inúmeros que ocorrem diariamente no Brasil e demonstram a vinculação da prática da violência com os padrões hegemônicos de masculinidade: necessidade de ser sempre vencedor, agressividade, competitividade, e busca constante de autoafirmação por meio do poder e do controle. Assim, esse cenário confirma o quanto ainda precisamos avançar no combate e na prevenção desse tipo de violência, uma vez que resta evidenciada uma necropolítica voltada para a produção de mortes, num evidente

processo de descartabilidade de vidas femininas no Brasil. Esta situação fica ainda mais preocupante quanto envolve mulheres mais vulneráveis em razão de classe, raça, sexualidade, idade, local de origem, dentre outras questões, as quais são expostas de maneira desproporcional à morte e a condições, conforme descreve Butler (2015), de vida precária.

Esse processo de descartabilidade/precariedade que possui alvos específicos resta evidenciado nos dados de feminicídio, uma vez que, segundo o Anuário de Segurança Pública Brasileiro, em 2018, dos 1.206 feminicídios praticados 61% foram cometidos contra mulheres negras (BRASIL, 2019). O Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência – IVJ (2017) alerta que mulheres negras possuem 2,19 vezes mais chances de serem assassinadas no Brasil do que as brancas. O Atlas da Violência de 2017 mostrou que entre 2005 e 2015 a taxa de homicídios de mulheres brancas teve redução de 7,4%, enquanto a taxa de mortalidade de mulheres negras aumentou 22%. Esses números “evidenciam a brutal desigualdade que atinge negros e negras até na hora da morte.” (BRASIL, 2017, p. 47).

Acerca da temática aqui abordada, Judith Butler (2015) faz um importante apontamento no sentido de que, apesar de todas as vidas serem, de maneira geral, precárias por não haver uma garantia concreta de sua persistência, determinados grupos de pessoas encontram-se expostos de forma desigual e potencializada às condições de desumanidade, violência e morte por não gozarem de redes de apoio social, econômico e político. Ou seja, além dos mecanismos sociais e culturais o próprio Estado também opera situando determinados indivíduos fora das normas da vida e produzindo uma distribuição diferencial da condição de precariedade. Nesse sentido, destaca-se que “nem toda violência advém do Estado-Nação, mas são muito raros os casos contemporâneos de violência que não tenham nenhuma relação com essa forma política.” (BUTLER, 2015, p. 47).

Posto isto, é preciso que o olhar para a questão não seja superficial, pois os avanços nos campos das políticas para mulheres no enfrentamento à violência e o incremento da legislação no mesmo sentido não devem servir para anular o reconhecimento da existência de uma necropolítica que sustenta a prática dos feminicídios, uma vez que, no cenário prático, as mortes continuam ocorrendo e tais medidas – que só existem no papel – dificultam a constatação da atuação necropolítica estatal, já que o discurso oficial é de proteção de direitos e as políticas de morte atuam pelas vias do não dito. Ocorre que, “quando há informação e recursos para prevenir os crimes é inadmissível que eles ocorram”, e reconhecer a responsabilidade do Estado, colocando os feminicídios “no escopo da necropolítica possibilita entender sua dimensão político-estrutural.” (SOLYSZKO-GOMES, p. 141).

Nesse viés, acerca da análise do feminicídio em sua relação político-estrutural, tem-se que o próprio Estado e suas instituições reproduzem padrões hegemônicos de masculinidades e de forma direta ou indireta atua no sentido de causar e expor à morte, incentivando pensamentos discriminatórios e condutas agressivas contra as minorias, especialmente no que se refere ao gênero e à atuação com base nos padrões de masculinidade tradicional, reproduzindo desigualdades e banalizando/justificando práticas violentas. Esse machismo estrutural ganha força no país em um contexto no qual o próprio Presidente, Jair Bolsonaro, eleito em 2019, conquistou notoriedade por suas atitudes misóginas.

Segundo Joan Scott (2019), em contextos de crise, o perfil de candidatos como Bolsonaro e também Donald Trump, que escancara um padrão de masculinidade excepcional que se baseia em condutas agressivas e vulgares conquista os eleitores, uma vez que se apresenta como a salvação da população. Além disso, o atual Presidente da Rússia, Vladimir Putin, durante a cúpula virtual dos países do Brics (Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul), teceu muitos elogios a masculinidade de Bolsonaro referindo que, no Brasil, destacam-se as “melhores qualidades masculinas como coragem e vontade.” (ISTOÉ, 2020).

Ou seja, a partir desses poucos exemplos é possível identificar que no Brasil o próprio Presidente representa a supervalorização dessa masculinidade hegemônica e tradicional, raiz de tantos problemas, dentre os quais está, inclusive, a falta de prioridade e atenção às agendas voltadas ao empoderamento e liberdade das mulheres, bem como à ressocialização e reeducação dos homens agressores, o que só confirma que de fato, há uma política direcionada à morte e sofrimento de mulheres, que fecha os olhos para os índices, os casos noticiados constantemente e permite que, dia após dia, corpos femininos sejam violados, mutilados, torturados e mortos. Nesse sentido, a própria Ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos, Damare Alves, reproduz em seus discursos, em sua atuação – ou falta de atuação diante de determinadas questões – e na criação de políticas públicas uma perspectiva “familista” cristã, segundo ela, baseada em valores “tradicionais de gênero” e no resgate de valores morais, que faz com que proponha as seguintes campanhas e ideais: “Meninos vestem azul e meninas vestem rosa”; “Vamos tratar meninas como princesas e meninos como príncipes”; “Temos projetos interessantes no Congresso. O mais importante que vamos estar trabalhando é a questão do estatuto do nascituro. Vamos estabelecer políticas públicas para o bebê na barriga da mãe”; “Me preocupo com ausência da mulher de casa” (DIÁRIO DO NORDESTE, 2018). Tais posicionamentos da Ministra, como representante do Estado brasileiro, reforçam estereótipos sobre o que é ser mulher e ser homem, como a noção de que

toda a mulher nasce para ser mãe e que cabe predominantemente a ela as funções do lar e de cuidado etc. e que cabe ao homem ser provedor, forte e corajoso. Tudo isso, indica a forma que o governo atual se posiciona quando às questões de gênero e como essa atuação impacta na manutenção das desigualdades e da violência.

Em estudo de Fernanda Pattaro Amaral e Ana Claudia Delfini C. de Oliveira (2019), as autoras constataram que está em curso, no Brasil, a partir dos novos governos autoritários e de extrema direita, um processo de necrobiopolítica de gênero, no qual os “dispositivos são discursivamente atrelados à despolitização e reprivatização das mulheres, à apologia e ao elogio da morte, associados ao desmantelamento das políticas públicas, secretarias e comitês de gênero”, o que funciona como uma forma de morte anunciada às mulheres, pois retira o direito de viverem de forma digna, livre de desigualdades e violências e, conforme vimos, possui relação direta com a ideia de masculinidade hegemônica presente no discurso dos próprios governantes que destilam ódio às mulheres e às pautas feministas (AMARAL; DE OLIVEIRA, 2019, p. 51-52).

Assim, é possível observar, a partir do explanado, que grande parte dos casos de violência masculina na sociedade brasileira contemporânea são resultantes de uma construção social do “ser masculino”, especialmente no que se refere ao desafio de se sentir honrado e respeitado enquanto superior, da disputa entre seus pares, e na busca de controle sobre a mulher – considerada historicamente como inferior. Portanto, no cenário da violência de gênero, e do seu ápice, o feminicídio, não é diferente: a construção social da masculinidade interfere nos relacionamentos e faz com que os homens autores de violência se sintam legitimados para praticá-la, sem que sequer compreendam, em muitos casos, a gravidade das suas condutas, o que conta, inclusive, com a chancela estatal, que em sua esfera necropolítica, se omite, permitindo que as mortes ocorram, em razão de considerar aqueles corpos descartáveis.

Assim, compreendida a vigência de um regime de necropolítica de gênero no Brasil e a existência de um padrão hegemônico de masculinidade que impõe determinados comportamentos e impacta de maneira profunda na atuação dos indivíduos em sociedade, passa-se à análise, na esteira de Estevez (2017b) e Valencia (2010), do que se considera ser a subjetividade necropolítica que tem movido os sujeitos patriarcalistas na produção de formas cada vez mais espetacularizadas de violência de gênero, como expressão dessa masculinidade hegemônica típica dos tempos atuais, com o intuito de verificar se a constituição desses

indivíduos enquanto seres masculinos hiperviolentos pode ser entendida como um dispositivo necropolítico de gênero.

Na expressão de Valencia (2010), como já mencionado, o sujeito da necropolítica pode ser definindo como um “sujeito Endriago”, termo utilizado pela autora para conceituar homens que usam a violência como meio de sobrevivência, mecanismo de reconhecimento e ferramenta de trabalho, e que portanto, não expressam e espetacularizam a violência unicamente como condição de sobrevivência, mas como uma busca de dignidade e autoafirmação. É, por sua vez, um sujeito que, na visão de Estevez (2017), se reproduz e legitima pelas convenções da masculinidade hegemônica.

Em uma entrevista concedida para a Revista Rea, em 2018, Sayak Valencia deu ênfase ao fato de que a “máquina necropolítica é masculinista” e que o sujeito Endriago é o reflexo desse ideal de masculinidade hegemônica que busca se manter distante de todo tipo de fraqueza e acredita que o papel do homem é o de “ser provedor, corajoso, violento e que o Estado luta pela posse da violência.”. Outrossim, representa aquele homem que compreendeu a perversidade da necropolítica que atua no sentido de considerar que a masculinidade dos corpos biologicamente masculinos tem o poder de morte e de exercer a violência sobre os corpos considerados mais fracos: “mulheres, crianças, dissidentes sexuais e pobres”. O objetivo do Endriago é submeter homens e mulheres à violência e causar-lhes sofrimento como uma expressão “necropolítica da masculinidade hegemônica (ESTÉVEZ, 2017, p. 67, tradução nossa).

O Endriago corresponde à subjetividade dissidente do neoliberalismo, cujas práticas violentas são formas de expressar o sentimento de fracasso e frustração causado pela inadequação ao padrão de masculinidade e consumo típicos da exclusão neoliberal. Na visão de Valencia, três fatores sustentam socialmente este sujeito: as pressões de mercado, a mídia e a masculinidade hegemônica, todos de acordo com Estevez (2018a), técnicas de produção e subordinação que permitem ao necropoder manter seus dispositivos e estratégias, por meio de uma guerra permanente contra um inimigo que, no caso da presente pesquisa, é materializado no corpo feminino.

Para Foucault (1996, p. 244) dispositivo é um conjunto heterogêneo de elementos discursivos e não discursivos que envolve “instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais filantrópicas.” Ampliando o conceito, Agamben (2009, p. 40) menciona que dispositivo é “qualquer coisa que tenha de algum modo a capacidade de capturar, orientar,

determinar, interceptar, modelar, controlar, e assegurar os gestos, as condutas, as opiniões e os discursos dos seres vivos”. Por fim, com base na obra de Deleuze, Zanello (2018) refere que o dispositivo é um mecanismo multifacetado e possui três grandes eixos de atuação: o saber, poder e subjetividade, ou produção de modos de subjetivação, que estão diretamente relacionados com a constituição do sujeito.

A partir da conceituação de dispositivo, tem-se que o dispositivo necropolítico é toda ferramenta analítica que possibilita a criação de tecnologias e mecanismos que visem a causar ou expor à morte e, no caso dos dispositivos direcionados aos corpos femininos, tem-se que as mais atingidas por eles são, especialmente as pobres, negras, de gênero e sexualidade dissidentes e que não se submetem ao controle patriarcalista. Sendo assim, o dispositivo é “uma tecnologia de poder que contém diferentes discursos cujo fim é administrar e também conduzir a conduta dos sujeitos.”<sup>11</sup> (ESTÉVEZ, 2018, p. 15). Por isso, sugere-se que a masculinidade hegemônica pode se apresentar como um dispositivo necropolítico na contemporaneidade, uma vez que determina padrões de conduta, formas de pensar e agir, imposições de comportamentos e expectativas sociais que contribuem para a formação de subjetividades masculinas hiperviolentas que são expressadas pela necessidade de demonstrar poder, vigor, força e agressividade e, não raras vezes, resultam em morte e sofrimento às mulheres.

Estévez (2017a) argumenta que na violência em face do gênero feminino o foco principal é o de colocar a mulher na condição de vítima e de criminalizar o agressor. Não se busca identificar quais fatores estão por trás dessa violência, qual o estado de coisas que a produz e a legitima, ignorando-se, portanto, todos os fenômenos sociais, culturais, políticos e econômicos que, juntos, estabelecem uma espécie de regime de violência. Para ela, ainda, as inúmeras formas de violência contra a mulher, desde as mais sutis até as mais graves como o feminicídio e o tráfico sexual são fenômenos que derivam do mesmo regime de violência, o qual é produzido e reforçado justamente pela masculinidade que busca educar e socializar os homens baseando em uma espécie de teoria da destruição.

Assim, é possível inferir que a masculinidade hegemônica produz e reproduz um sistema de violência contra a mulher através de práticas, inclusive, estatais que produzem tecnologias e se projetam em diferentes tipos de dispositivos de gerenciamento das vidas femininas. Wermuth e Nielsson (2020, p. 95) consideram que tais tecnologias

---

<sup>11</sup> “a ideia del dispositivo como la tecnologia de poder que contiene diferentes discursos cuyo fin es administrar y conducir la conducta de sujetos”.

“complementam o gerenciamento biopolítico e a produção da morte, por meio de dispositivos de controle da vida das mulheres”, e como exemplos de dispositivos direcionados ao gênero feminino, os autores destacam o dispositivo amoroso, e o dispositivo materno, identificados por Zanello (2018), assim como o dispositivo da reprodutividade, identificado por Nielsson (2020), e sugerem a existência do dispositivo do feminicídio que, como um dispositivo necropolítico, “está sempre pronto a empurrar mulheres para o palco das mortes da governamentalidade neoliberal”.

Da mesma forma, Estévez (2018a) considera dispositivos necropolíticos os massacres, as execuções, os sequestros em massa e exploração sexual e, por fim, este estudo propõe como mais um dispositivo que contribui para a produção de mortes e sofrimento de mulheres: a masculinidade hegemônica. Isso porque a masculinidade hegemônica como um dispositivo, uma tecnologia necropolítica, é propagada e incentivada em diferentes discursos, saberes e instituições e aqui, destaca-se, a ampla influência da família e do Estado nesse sentido, com finalidade de produzir subjetividades masculinas hiperviolentas que, por atuarem em sociedade através de padrões de conduta cujas performances desejáveis do que é “ser homem” se estruturam sobre a necessidade de eficácia e domínio violento, põem em curso um massacre de corpos femininos.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O percurso realizado no presente estudo buscou efetuar uma análise acerca da possibilidade de se considerar a masculinidade hegemônica da contemporaneidade como um dispositivo necropolítico, a partir de uma perspectiva crítica e do marco teórico da necropolítica e da necropolítica de gênero. A reflexão teórica mostra-se importante, uma vez que permite um olhar crítico e necessário a uma problemática tão antiga e que diariamente faz suas vítimas.

Diante do cenário apresentado, da triste e alarmante realidade da violência contra as mulheres no Brasil, o que se observa é que é possível suscitar a existência, na contemporaneidade, de uma necropolítica de gênero, ou seja, uma política de sofrimento e morte de mulheres no contexto brasileiro. Tal política se materializa tanto por meio da ação direta quanto pela omissão, quando o Estado expõe as mulheres a múltiplas formas de violência e vulnerabilidade de seus direitos e estabelece um mecanismo que hierarquiza

corpos, sendo os femininos, negros, pobres, de gênero e sexualidades dissidentes, os considerados de menor valor, ou até mesmo descartáveis, podendo ser inferiorizados, violados e, inclusive, eliminados sem que esse fenômeno seja devidamente enfrentado, uma vez que não são criados mecanismos eficientes de enfrentamento e prevenção dessa violência e, em que pese todo recurso e informação disponível, o Estado ainda age no sentido de tolerar, permitir e, de certa forma, até incentivar a violência, especialmente por meio da exaltação ao padrão hegemônico de masculinidade.

Resta, portanto, confirmado o questionamento realizado na abertura deste estudo, e a hipótese inicial que suponha a possibilidade de considerar a masculinidade hegemônica como um dispositivo necropolítico de gênero, uma vez que, por meio de discursos, saberes, poderes e das próprias instituições ocorre a produção de subjetividades masculinas necropolíticas e hiperviolentas, as quais, baseadas em padrões de condutas hegemônicas, criam no imaginário social masculino a ideia de que possuem o controle sobre a vida e a morte das mulheres.

Esse “perfil” masculino reflete o modelo cultural do homem dominante que resolve seus conflitos e frustrações com ameaças, lesão e morte e que necessita constantemente auto afirmar-se, tanto para si mesmo quanto para seus pares. A masculinidade faz parte de um processo que requer provas constantes de pertencimento ao “grupo” e a agressividade, a violência contra aqueles considerados inferiores, nesse caso, as mulheres, é um dos mecanismos de confirmação dentro desse jogo perverso, que produz um massacre de corpos femininos e está no centro das práticas necropolíticas em face do gênero feminino.

## REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer**: o poder soberano e a vida nua I. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte: UFMG, 2007.

AGAMBEN, Giorgio. **O que é contemporâneo?** e outros ensaios. Chapecó: Argos, 2009.

ALESSI, Gil. **Mulheres enfrentam alta de feminicídios no Brasil da pandemia e o machismo estrutural das instituições**. El País, 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-12-29/mulheres-enfrentam-alta-de-femicidios-no-brasil-da-pandemia-e-o-machismo-estrutural-das-instituicoes.html>. Acesso em: 07 fev. 2021.

AMARAL, Fernanda Patarro, DE OLIVERA, Ana Cláudia Delfini. **Necrobiopolítica de gênero nos discursos de Jair Bolsonaro: um estudo preliminar.** Revista Acesso Livre, [s.l.], n. 12, p. 40-54, 2019. Disponível em: <https://revistaacessolivre.files.wordpress.com/2020/06/revista-acesso-livre-dez-2019-v02.pdf>. Acesso em: 20 de jul, 2020.

ARCOVERDE, Leo. **Mulher grávida é assassinada pelo marido dentro de casa na Zona Sul de São Paulo.** G1, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/08/08/mulher-gravida-e-assassinada-pelo-marido-dentro-de-casa-na-zona-sul-de-sao-paulo.ghtml>. Acesso em: 07 fev. 2021.

BAZZICALUPO, Laura. **Biopolítica: um mapa conceitual.** Tradução de Luisa Rabolini. São Leopoldo: Unisinos, 2017.

BENTO, Berenice. **Homem não tece a dor: queixas e perplexidades masculinas.** 2. ed.. Natal, RN: EDUFRN, 2015.

BENTO, Berenice. **Necrobiopoder: quem pode habitar o Estado-nação?** Cadernos Pagu, n. 53, 2018. Disponível em: <https://www.periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8653413/511>. Acesso em: 16 jan. 2020.

BRASIL. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019.** São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2020.

BRASIL. Secretaria de Governo. **Índice de vulnerabilidade juvenil à violência 2017: desigualdade racial, municípios com mais de 100 mil habitantes.** São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017. Disponível em: [http://www.forumseguranca.org.br/wpcontent/uploads/2018/10/FBSP\\_Vulnerabilidade\\_Juvenil\\_Violencia\\_Desigualdade\\_Racial\\_2017\\_Relat%C3%B3rio.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/wpcontent/uploads/2018/10/FBSP_Vulnerabilidade_Juvenil_Violencia_Desigualdade_Racial_2017_Relat%C3%B3rio.pdf). Acesso em: 22 jul. 2019.

BRASIL. Ministério da Justiça – Secretária de Reforma do Judiciário. **A violência doméstica fatal: o problema do feminicídio íntimo no Brasil.** Brasília, 2015. Disponível em: [http://www.compromissoatitude.org.br/wpcontent/uploads/2015/04/Cejus\\_FGV\\_femicidio\\_intimo2015.pdf](http://www.compromissoatitude.org.br/wpcontent/uploads/2015/04/Cejus_FGV_femicidio_intimo2015.pdf). Acesso em 17 jan. 2021.

BUTLER, Judith. **Quadros de Guerra: Quando a vida é passível de luto?.** Tradução de Sérgio Tadeu de Nicmeyer Limarão e Arnaldo Marques da Cunha. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CASTRO, Edgardo. **Lecturas foucaulteanas.** Una historia conceptual de la biopolítica. La Plata: Unipe Editorial Universitaria, 2011.

COLLING, Ana Maria Losandro; TEDESCHI, Antônio (org.). **Dicionário crítico de gênero.** 2.ed.. Dourados, MS: Ed. Universidade Federal da Grande Dourados, 2019, p. 489-495.

CONNELL, R. W.; MESSERSCHMIDT, J. W. **Masculinidade hegemônica**: repensando o conceito. Revista de Estudos Feministas, Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 241-282, 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2013000100014/24650>. Acesso em: 12 nov. 2020.

CONNELL, Raewyn. **Gênero em termos reais**. Tradução de Marília Moschkovich. São Paulo: nVersos, 2016.

DIÁRIO DO NORDESTE. **Damares Alves**: veja frases polêmicas da futura ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/editorias/politica/online/damaresalves-veja-frases-polemicas-da-futura-ministra-da-mulher-familia-e-direitoshumanos-1.2037042>. Acesso em: 28 fev. 2020.

ESTÉVEZ, Ariadna. Biopolítica y necropolítica: ¿constitutivos u opuestos?. **Espiral, Estudios sobre Estado y Sociedad**, Vol. 25, n. 73, p. 9-43, 2018a. Disponível em: <http://www.espiral.cucsh.udg.mx/index.php/EEES/article/view/7017>. Acesso em: 22 jan. 2021.

ESTÉVEZ, Ariadna. El dispositivo necropolítico de producción y administración de la migración forzada en la frontera Estados Unidos-México. **Estudios Fronterizos**, v. 19, 2018b. Disponível em: <http://ref.uabc.mx/ojs/index.php/ref/article/view/679>. Acesso em: 22 jan. 2021.

ESTÉVEZ, Ariadna. La gubernamentalización necropolítica del Estado y la masculinidade hegemônica: dislocación y recomposición ontológica de los derechos humanos. **Derecho y Crítica Social**, vol. 3, n. 1, p. 45-74, 2017<sup>a</sup>.

ESTÉVEZ, Ariadna. **La violencia contra las mujeres y la crisis de derechos humanos**: de la narcoguerra a las guerras necropolíticas. **Estudios de Género de El Colegio de México**, vol. 3, n. 6, p. 69-100, 2017b.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1996.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

GARCIA, Sandra Mara. **Conhecer os homens a partir do gênero e para além do gênero**. In: ARILHA, Margareth; UNBEHAUM, Sandra G; MEDRADO, Benedito (org.). Homens e masculinidades: outras palavras. São Paulo: ECOS/ Editora 34, 1998. p. 31-50.

GUERRA, Valeschka Martins et al. **Ser homem é...**: adaptação da escala de concepções da masculinidade. Psico-USF, Bragança Paulista, v. 19, n. 1, p. 155-165, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/psuf/v19n1/a15v19n1.pdf>. Acesso em: 20 out. 2020.

Instituto Brasileiro de Pesquisa e Estatística – IBGE. **Mortes violentas atingem até 11 vezes mais homens que mulheres jovens**. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/22868-mortes-violentas-atingem-ate-11-vezes-mais-homens-que-mulheres-jovens>. Acesso em: 10 nov. 2020.

ISTOÉ. **Bolsonaro se envaidece com elogios de Putin à sua 'masculinidade'**. 2020. Disponível em: Acesso em: <https://istoe.com.br/bolsonaro-se-envaidece-com-elogios-de-putin-a-sua-masculinidade/>. Acesso em: 19 jan. 2021.

MARIE CLAIRE. **Marido mata mulher depois de discussão por comemoração da final da Libertadores**. 2020. Disponível em: <https://revistamarieclaire.globo.com/Noticias/noticia/2021/02/homem-mata-esposa-depois-de-discussao-por-comemoracao-da-final-da-libertadores.html> Acesso em: 31 jan. 2021.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. Tradução de Renata Santini. São Paulo: N-1 edições, 2018.

MUSZKAT, Malvina. **O homem subjogado: o dilema das masculinidades no mundo contemporâneo**. São Paulo: Summus, 2018.

PEREIRA, Fernando Cesar Paulino; RIBEIRO, Lucas Augusto. **Identidade masculina: um trabalho com homens em situação de violência doméstica**. OPSIS, Catalao, v. 13, n.1, p. 265-283, jan./jun.2013. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/Opsis/article/view/20485/15186>. Acesso em: 11 nov. 2020.

RIBEIRO, Vaena Caroline Martins. **O que eles dizem?: a violência doméstica contra as mulheres a partir do discurso dos homens agressores**. Montes Claros, 2017. Disponível em: <https://www.posgraduacao.unimontes.br/uploads/sites/20/2019/05/Viena-Caroline-Martins-Ribeiro.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2020.

SAGOT, Montserrat. El femicidio como necropolítica en Centroamérica. **Labrys Estudos Feministas**, Brasília, Montreal, Paris, n. 24, 2013. Disponível em: <http://www.labrys.net.br/labrys24/femicicide/monserat.htm>. Acesso em: 18 jan. 2021.

SEGATO, Rita Laura. **Las estructuras elementales de la violencia**. 1. ed. Bernal: Universidad Nacional de Quilmes, 2003.

SEGATO, Rita Laura. Território, soberania e crimes de segundo Estado: a escritura nos corpos das mulheres de Ciudad Juarez. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 13, n. 2, p. 265-285, 2005. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X200500020004/7818>. Acesso em: 29 jul. 2020.

SEGATO, Rita Laura. **Manifesto em quatro temas**. Critical Times, p. 212–225, abril 2018. Disponível em: <https://read.dukeupress.edu/critical-times/article/1/1/212/139311/Manifesto-en-cuatro-temas>. Acesso em: 7 dez. 2020.

SCOTT, John. **Pessoas buscam 'salvação' na 'masculinidade extraordinária' de homens como Trump e Bolsonaro, diz historiadora dos EUA**. Entrevista concedida a Ingrid Fagundez, BBC News, São Paulo: 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-48504880>. Acesso em: 19 jan. 2021.

SOLYSZKO-GOMES, I. A atualidade da sociedade necropolítica patriarcal: Um debate necessário para pensar a violência de gênero contra as mulheres. In N. Albornoz-Arias, R. Mazuera-Arias, (Edits.). *Adolescência: vulnerabilidades. Uma mirada interdisciplinar*. Barranquilla: Universidad Simón Bolívar, 2017.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

VALENCIA, Sayak. **Capitalismo gore**. Melusina, 2010.

VALENCIA, Sayak. **Uma masculinidade necropolítica**. Entrevista concedida a Virginia Giacosa, Revista Rea, 2018. Disponível em: <https://resistaorp.blog/2019/08/06/uma-masculinidade-necropolitica/>. Acesso em: 07 fev. 2021.

WASELFSZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015: Homicídios de mulheres no Brasil**. São Paulo: FLACSO BRASIL, 2015. Disponível em: [https://www.mapadaviolencia.net.br/pdf2015/MapaViolencia\\_2015\\_mulheres.pdf](https://www.mapadaviolencia.net.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf). Acesso em: 26 jun. 2020.

WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi; NIELSSON, Joice Graciele. **O Femicídio como um dispositivo Necropolítico: a produção e administração sistemática de Sofrimento e morte de mulheres no Brasil**. II Congresso Virtual do CONPEDI: Criminologias e Política Criminal II. Florianópolis: CONPEDI, 2020. p. 87-102. Disponível em: <http://conpedi.danilolr.info/publicacoes/nl6180k3/d6142fld/O0ZoOtG6Y0zfzR06.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2021.

WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi; NIELSSON, Joice Graciele. **Necrobiopolítica de gênero no Brasil contemporâneo: o feminicídio em tempos de fascismo social**. Revista Brasileira de Políticas Públicas, Brasília, v. 10, n. 2 p.339-358, 2020. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/6544>. Acesso em: 07 fev. 2021.

WICHTERICH, Christa. **Direitos Sexuais e Reprodutivos**. Rio de Janeiro: Heinrich Böll Foundation, 2015.

ZANELLO, Valeska. **Saúde mental, gênero e dispositivos: cultura e processos de subjetivação**. Curitiba: Appris, 2018.